



MUNICÍPIO DE SÃO BORJA – PODER EXECUTIVO  
Rua Aparício Mariense, 2751 – Centro de São Borja/RS – CEP 97.670-000  
CNPJ 88.489.786/0001-01 / Tel. (55) 3431-9818

**RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE/2019**

RF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida		165.079.075,09	
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP		73.142.717,92	44,31
Limite Máximo (Incisos I, II, III Art. 20 da LRF) – 54%		89.142.700,55	54,00
Limite Prudencial (§ Único, Art. 22 da LRF) – 51,3%		84.685.565,52	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) – 48,6%		80.228.430,50	48,60
<b>DÍVIDA</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida		42.732.027,04	25,89
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		198.094.890,11	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		36.317.396,52	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		1.437.098,77	0,87
Limite Definido pelo Senado Federal p/ Oper. de Crédito Int. e Externas		26.412.652,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		11.555.535,26	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>SUFICIÊNCIA/ INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSC. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROC.</b>	
TOTAL	-	-	

Nota: Relatório de Gestão Fiscal – RGF, elaborado pelo Departamento de Contabilidade da Secretária Municipal da Fazenda, a partir dos dados extraídos dos demonstrativos contábeis em 30/04/2019. A Receita Corrente Líquida/RCL e as Despesas com Pessoal foram apuradas de acordo com a Instrução Normativa nº 13/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCERS), e demais valores de acordo com o MDF/STN 9ª Edição.

São Borja, 30 de maio de 2019.

Eduardo Bonotto  
Prefeito Municipal

Nilton Paz Koltermann  
Secretário Municipal da Fazenda

Carmem S. Guimarães Munhoz  
Diretora de Contabilidade

Jocemar Tavares Pereira  
Contador/CRCRS:58.943